

**PROJETO DE LEI Nº 110-02/2022**

***Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SER.URBANOS

Unidade: 01- SMOSU

12.72.0012.2012 Manutenção da Iluminação Pública

3.3.3.90.30.260000– Material de consumo (541).....R\$ 897.261,26

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SER.URBANOS

Unidade: 01- SMOSU

25.752.0012.2012 Manutenção da Iluminação Pública

3.3.3.90.39.999900– Outros serviços de Pessoas Jurídicas (540).....R\$ 441.533.51

Total: R\$ 1.338.794,70

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 1122 PROJETO CPFL.....R\$ 897.261,26

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 1122 PROJETO CPFL.....R\$ 441.533.51

Total: R\$ 1.338.794,70

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de março de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 110-02/2022

**Em Regime de Urgência**

Senhor Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 110-02/2022, em regime de urgência, com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.338.794,70 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) para o Orçamento vigente no exercício de 2022.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo de recursos na dotação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos através da utilização de recurso proveniente de provável arrecadação a maior - Recurso 1122 – PROJETO CPFL.

Ressalta-se que tal dotação será utilizada para possibilitar o Projeto do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município e a RGE Distribuidora de Energia, o qual tem como objetivo a aplicação pela CPFL de recursos financeiros oriundos do Programa de Eficiência Energética – PEE, para a implementação de ações de eficiência energética em Iluminação Pública no município de Cruzeiro do Sul.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação do projeto em regime de urgência, tendo em vista solicitação encaminhada ao Município para que a abertura da dotação ocorra no prazo mais exíguo possível.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Ilmo. Sr.  
DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS